CARTA N.º 0089 / 2017 - CPLIC

Brasília, 13 de junho de 2017.

Assunto: Concurso Público de Projetos de Arquitetura e Paisagismo para os Parques Central e Sul de Aguas Claras

Em atendimento ao Despacho nº0044/2017-GEPRO, encaminho a Carta nº008-IAB/DF-2017/2019, em anexo, que contém a análise da documentação dos três primeiros colocados do Concurso Público de Projetos de Arquitetura e Paisagismo para os Parques Central e Sul da cidade de Aguas Claras, onde através desta Carta informo a homologação dos três primeiros colocados:

- Primeiro Colocado – Inscrição 404 – Lúcia Tofollo de Macedo Porto
- Segundo Colocado – Inscrição 457 – Roberto Zocchio Torresan
- Terceiro Colocado – Inscrição 415 – João Gabriel de Moura Rosa Cordeiro

Atenciosamente,

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

LdCC
\\Terracapnet\arquivos\CPLIC_Documentos\2017\CARTA\CAR0089-17

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍLIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61)3342-2013 – 3342-2014 e 3342-2525 – CNPJ Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

DESPACHO N° 0044 / 2017 - GEPRO
PROCESSO: 111.001.570/2016
INTERESSADO: GEPRO/TERRACAP
ASSUNTO: Concurso Público de Projetos de Arquitetura e Paisagismo para os Parques Central e Sul de Águas Claras

Folha nº 588
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

À CPLIC,

Encaminho carta 008- IAB/DF - 2017/2019 que contém a análise da documentação dos três primeiros colocados do concurso público de Projetos de Arquitetura e Paisagismo para os Parques Central e Sul da cidade de Águas Claras para dar publicidade ao resultado quanto à homologação dos três primeiros colocados:

1. Primeiro - Inscrição 404 – Lúcia Tofollo de Macedo Porto
2. Segundo - Inscrição 457 – Roberto Zocchio Torresan
3. Terceiro - Inscrição 415 – João Gabriel de Moura Rosa Cordeiro

Brasília, 09 de junho de 2017.

Giulliano Magalhães Penatti
Gerente de Projetos

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍLIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61)3342-2013 – 3342-2014 e 3342-2525 – CNPJ N° 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 07.312.572/001-20

Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento do Distrito Federal

Carta nº 008 – IAB/DF - 2017/2019

Brasília, 30 de maio de 2017

Ao Senhor **Giulliano Magalhães Penatti**
Gerente da Gerência de Projetos
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP
SAM Bloco "F" Edifício Sede Terracap - Brasília/DF
Brasília-DF CEP: 70.620-000

Folha nº 579
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1700

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente, em referência a Carta nº 0001/2017 – GEPRO recebida no último dia 24 de maio, encaminhar parecer técnico do IAB/DF acerca da habilitação dos premiados no Concurso Público Nacional de Projetos de Arquitetura e Urbanismo para os Parques Central e Sul de Águas Claras.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

TERRACAP - PROTOCOLO GERAL 006474 FOLHAS 2017

Atenciosamente,

Célio Melis Jr.º
Presidente do IAB/DF

SCS quadra 02 bloco D salas 206/207 | Ed. Oscar Niemeyer | Asa Sul | Brasília DF | Cep: 70316 900
Tel: (61) 3223 5903 | Fax: (61) 3225 3459 | iabdf@iabdf.org.br | www.iabdf.org.br
CNPJ: 00.480.533/0001-18

CONCURSO NACIONAL DE PROJETOS
ARQUITETURA E PAISAGISMO
PARQUES
CENTRAL E SUL DE ÁGUAS CLARAS

Folha nº 580
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

Concurso Público Nacional de Projetos de Arquitetura e Urbanismo
Parques Central e Sul de Águas Claras

PARECER TÉCNICO - HABILITAÇÃO

1. Introdução

O Concurso Público Nacional de Projetos de Arquitetura e Urbanismo para os Parques Central e Sul de Águas Claras é um procedimento licitatório promovido pela Terracap (Seleção Pública 01/2017) e organizado pelo IAB/DF, conforme contrato 084/2016, firmado nos termos do artigo 25, inciso II e art.26 da Lei nº 8.666/1993. Trata, este documento, de parecer técnico da Coordenação do Concurso, designada pelo IAB/DF, sobre a Habilitação das equipes premiadas no concurso em referência.

Em 24 de maio de 2017 o IAB-DF recebeu da Gerência de Projetos (GEPRO) da Terracap dossiê contendo cópias dos documentos enviados pelas equipes premiadas, para fins de habilitação técnica, nos termos do Edital. Além dos documentos de habilitação, o dossiê contém correspondências entre a Terracap e os representantes das equipes premiadas e comunicações internas entre a GEPRO e a Comissão de Licitações da Terracap (CPLIC). Versão digitalizada do dossiê foi disponibilizada à Coordenação do Concurso em meio digital em 25/05/2017, a fim de que pudesse ser elaborado o presente parecer.

Vale ressaltar, preliminarmente, que o edital, assim como todos os documentos referente às diversas etapas e procedimentos do certame estão disponíveis na página oficial do concurso, www.iabdfconcursos.com.br/concursoparquesaguasclaras.

2. Do concurso

2.1. Primeira etapa

O concurso foi realizado em duas etapas. A primeira etapa de julgamento ocorreu entre os dias 24 e 26/03/2017. No dia 27/03/2017, em cerimônia pública para identificação dos autores das propostas finalistas, realizada na sala da Comissão de Licitações da Terracap, com a presença do Presidente do IAB/DF, o gerente da GEPRO, a Coordenação do Concurso, o responsável pela gestão do sistema eletrônico de gestão do concurso, contratado pelo IAB/DF, além de representante da área de comunicação da instituição promotora. A divulgação dos finalistas ocorreu de

Folha nº 581
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

forma simultânea na página oficial do concurso na internet. A seguir, os finalistas cujos projetos foram selecionados pelo Júri:

- Inscrição 415 - João Gabriel de Moura Rosa Cordeiro
- Inscrição 457 - Roberto Zocchio Torresan
- Inscrição 404 - Lucia Toffolo de Macedo Porto

Além dos finalistas foram atribuídas menções honrosas, conforme divulgado na página do concurso.

2.2. Segunda etapa e resultado

O julgamento da segunda etapa ocorreu no dia 21/04/2017, no Brasília Palace Hotel. Preliminarmente, a Comissão Julgadora, com o suporte da Coordenação do Concurso, analisou as novas versões dos projetos submetidos pelas equipes finalistas. Em seguida, foi realizada sessão de defesa pública, em que os representantes de cada equipe finalista apresentaram os respectivos projetos, com arguição do Júri. O evento de defesa pública foi aberto a convidados das instituições promotora e organizadora do concurso e foi transmitido ao vivo pela internet, para todos os interessados. Após a defesa pública o Júri se reuniu em sessão reservada para apreciação e deliberação sobre o projeto vencedor e demais premiados. Às 20h da mesma data foi realizada a sessão pública de divulgação dos vencedores, a saber:

- **Primeiro Lugar - Inscrição 404 - Lucia Toffolo de Macedo Porto**
- **Segundo Lugar - Inscrição 457 - Roberto Zocchio Torresan**
- **Terceiro Lugar - Inscrição 415 - João Gabriel de Moura Rosa Cordeiro**

Os procedimentos de julgamento estão registrados nas Atas de Julgamento de cada etapa e publicados na página oficial do concurso.

3. Habilitação

Conforme previsto no item 14 do Edital, as equipes premiadas, a fim de receber os respectivos prêmios e para assinatura do contrato para o desenvolvimento do projeto (primeira colocada), deveriam enviar os seguintes documentos, para fins de habilitação:

Folha nº 582
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

3.1. Documentação exigida para o Primeiro Lugar

3.1.1. Do Responsável Técnico (RT)

Segundo o item 14.1 do Edital, o responsável técnico do projeto classificado em Primeiro Lugar deve entregar:

a. Comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR ou CREA, mediante apresentação de certidão do respectivo Conselho;
b. Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br.

3.1.1.1. Situação da entrega pelo Primeiro Lugar Pessoa Física

Documento		Situação
a.	Certidão de Quitação CAU e CREA	Regular
b.	CPF	Regular
c.	CND Fazenda Federal e Receita Federal	Regular
d.	CND Fazenda do Distrito Federal	Regular

3.1.2. Da Pessoa Jurídica indicada pelo RT

O item 14.2 do Edital determina a entrega da seguinte documentação:

3.1.2.1. Habilitação Jurídica

a. Prova do registro comercial, para os empresários individuais;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;

Folha nº 583
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

c. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d. Comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR ou CREA, mediante apresentação de "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica" vigente.

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.2.1.1. Situação da entrega pelo Primeiro Lugar – PJ

Documento		Situação
a.	Registro Comercial	Não se aplica
b.	Contrato Social	Regular
c.	Ato constitutivo	Não se aplica
d.	Certidão de Registro e Quitação (CAU e/ou CREA)	Regular
e.	CND Trabalhista	Regular

3.1.2.2. Regularidade Fiscal

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;

d. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela CEF;

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Folha nº 584
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

3.1.2.2.1. Situação da entrega pelo Primeiro Lugar – PJ

Documento		Situação
a.	Cartão CNPJ	Regular
b.	CND Fazenda Federal e Receita Federal	Regular
c.	CND Fazenda do Distrito Federal	Regular
d.	CRF FGTS	Regular
e.	CND Trabalhista	Regular
f.	CND Falência e Concordata	Regular

3.1.2.3. Qualificação Técnica

a. Comprovante de vínculo entre o responsável técnico e a pessoa jurídica, por meio de contrato social, contrato de trabalho ou qualquer outro vínculo trabalhista;
b. Comprovante de regularidade de todos os profissionais responsáveis técnicos pelos Projetos Complementares junto ao CAU/BR ou CREA, mediante apresentação de "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física" vigente.

3.1.2.3.1. Situação da entrega pelo Primeiro Lugar

Documento		Situação
a.	Comprovante vínculo RT com Pessoa Jurídica	Regular
b.	Comprovante regularidade profissionais (CAU e/ou CREA)	Regular

3.1.2.4. Outros documentos

Foi exigida também, no item 14.2.3, declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93).

3.1.2.4.1. Situação da entrega pelo Primeiro Lugar

Documento		Situação
a.	Declaração (inciso V, art 27, Lei 8666/93)	Regular

Folha nº 585
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

3.2. Documentação exigida para o Segundo e Terceiro lugares

De acordo com o item 14.4 do Edital, os classificados em segundo e terceiro lugar, a fim de receberem a premiação, deveriam apresentar a seguinte documentação:

a. Comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR, mediante apresentação de "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física" vigente;

b. Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.1.1. Situação da entrega pelo Segundo Lugar

Documento		Situação
a.	Certidão de Quitação CAU e CREA	Regular
b.	CPF	Regular
c.	CND Fazenda Federal e Receita Federal	Regular
d.	CND Fazenda do Distrito Federal	Regular
e.	CND Trabalhista	Regular

Folha nº 586
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

3.2.1.2. Situação da entrega pelo Terceiro Lugar

Documento		Situação
a.	Certidão de Quitação CAU e CREA	Regular
b.	CPF	Regular
c.	CND Fazenda Federal e Receita Federal	Regular
d.	CND Fazenda do Distrito Federal	Regular
e.	CND Trabalhista	Regular

4. Prazos

O Cronograma do concurso não define prazo para o envio da documentação pelos premiados. O prazo previsto no cronograma se refere à Habilitação do Projeto Vencedor, ação sob a responsabilidade da Terracap, e que, no entendimento desta coordenação, inclui os diversos atos administrativos necessários a tal evento, a saber:

- comunicação da Terracap aos premiados sobre os procedimentos de envio;
- recebimento da documentação de habilitação;
- encaminhamento ao IAB/DF para parecer;
- apresentação do parecer por parte do IAB/DF;
- parecer final da Terracap sobre a habilitação.

A comunicação da Terracap aos premiados, com informações sobre o procedimento de envio da documentação de habilitação, ocorreu no dia 04/04/2017, sem indicação de prazo para envio dos documentos pelos premiados. Dessa forma, esta Coordenação entente que não cabem questionamentos sobre o prazo de envio dos documentos por parte dos premiados e que a instituição promotora, em função de demandas administrativas, tem autonomia para a revisão e ajuste do cronograma, conforme previsto no Item 18.1 do Edital.

CONCURSO NACIONAL DE PROJETOS
ARQUITETURA E PAISAGISMO

PARQUES

CENTRAL E SUL DE ÁGUAS CLARAS

Folha nº 587
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

5. Parecer

Considerando os termos do Edital e a documentação enviada pela Terracap, **esta Coordenação considera que a equipe vencedora, assim como as classificadas em segundo e terceiro lugar estão aptas à habilitação**.

Recomenda, portanto, que se proceda à homologação do concurso e em seguida, conforme itens 15 e 16 do Edital, que se proceda à premiação e à contratação da equipe vencedora, assim como a premiação do segundo e do terceiro lugar.

Brasília, 30 de maio de 2017.

Fabiano José Arcadio Sobreira
Coordenador do Concurso

Thaís Paulino Losi Ferreira
Coordenadora Adjunta do Concurso